



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2023

Dispõe sobre o reajuste anual dos Salários dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI.


Art. 1º Fica concedido aos Servidores Efetivos do Poder Legislativo de Aquidauana/MS, o reajuste salarial referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, no importe de 8% (oito por cento), com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º O reajuste concedido por esta lei será aplicado nas Tabelas 2, 3, 4, 5 e 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 048/2014, alterada pelas Leis nº 054/2015, nº 067/2017 e nº 097/2021, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Fica a Mesa Diretora autorizada a suplementar o orçamento, caso necessário, para atendimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2023.


Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

2

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2023

ANEXO I

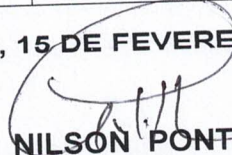
DOS VENCIMENTOS

TABELA 2

GRUPOS OCUPACIONAIS II, III, IV, V E VI

Referencia	Vencimento	Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
01	1.282,39	32	2.757,18	63	5.928,13
02	1.314,42	33	2.826,13	64	6.076,28
03	1.347,68	34	2.896,77	65	6.228,21
04	1.380,63	35	2.969,23	66	6.383,91
05	1.415,50	36	3.043,45	67	6.543,53
06	1.450,90	37	3.119,52	68	6.707,17
07	1.487,13	38	3.197,50	69	6.896,45
08	1.524,36	39	3.277,45	70	7.046,73
09	1.562,44	40	3.359,41	71	7.222,78
10	1.601,49	41	3.443,38	72	7.403,45
11	1.641,54	42	3.529,46	73	7.588,55
12	1.682,60	43	3.617,71	74	7.778,26
13	1.724,70	44	3.708,15	75	7.972,72
14	1.767,80	45	3.800,95	76	8.172,04
15	1.812,55	46	3.895,93	77	8.376,33
16	1.857,30	47	3.993,34	78	8.585,75
17	1.903,74	48	4.093,14	79	8.800,39
18	1.951,31	49	4.195,47	80	9.020,40
19	2.000,11	50	4.300,34	81	9.245,91
20	2.050,09	51	4.407,83	82	9.477,06
21	2.101,35	52	4.518,05	83	9.713,98
22	2.153,89	53	4.630,34	84	9.957,48
23	2.207,74	54	4.753,71	85	10.205,76
24	2.262,95	55	4.865,44	86	10.460,90
25	2.319,55	56	4.987,08	87	10.722,42
26	2.377,49	57	5.111,78	88	10.990,49
27	2.436,94	58	5.239,55	89	11.265,24
28	2.497,86	59	5.370,54	90	11.546,87
29	2.560,31	60	5.504,81	91	11.835,53
30	2.628,95	61	5.642,44	92	12.131,42
31	2.689,93	62	5.783,49	93	12.434,70

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Vereador  **NILSON PONTIM**
- Presidente -